



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Apresentação: 20/05/2025 19:46:51.790 - PL261424
EMC 2974/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2974/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 3 – Alfabetização, Objetivo 3, a Estratégia 3.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores no ensino fundamental, considerando também o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo assegurar o cumprimento efetivo do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), alterado pela Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira em todas as etapas da educação básica. Para garantir a plena aplicação dessa norma, é indispensável que os materiais didáticos utilizados pelas redes de ensino estejam adequadamente alinhados às diretrizes curriculares nacionais relativas à educação das relações étnico-raciais.

Ao reforçar essa exigência, a proposta contribui para qualificar o processo de ensino e aprendizagem com foco na valorização da identidade negra, no combate ao racismo e na promoção de uma educação antirracista, assegurando que os estudantes tenham acesso a conteúdos que refletem a diversidade histórica e cultural do país. Trata-se de um passo necessário para tornar a legislação vigente uma realidade concreta nas salas de aula.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025

Deputada Carol Dartora (PT/PR)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259869746400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora



* C D 2 5 9 8 6 9 7 4 6 4 0 0 *